

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de São João do Polêsine/RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Art.75,II da Lei 14.133/2021

(X) Dispensa de Licitação / () Inexigibilidade

Necessidade da Administração:

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de suprir o Centro de Eventos Municipal Alfredo Roberto Bortolotto com materiais essenciais para a manutenção, conservação e adequado funcionamento de suas instalações. A medida visa garantir melhores condições de uso do espaço, proporcionando segurança, conforto e infraestrutura adequada para a realização de eventos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto a aquisição de materiais destinados à manutenção e melhoria das instalações do Centro de Eventos Municipal, visando garantir condições adequadas de funcionamento, conservação da estrutura e suporte à realização de eventos e demais atividades promovidas pela Administração Municipal.

2. DAS DESCRIÇÕES E DAS QUANTIDADES

Item	QTDE	Unidade	Descrição
01	10	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V

3. FUNDAMENTAÇÃO DA COMPRA

3.1. A contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratações cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido, desde que atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e economicidade. Considerando o baixo valor da contratação, a necessidade imediata do equipamento para garantir a continuidade dos serviços públicos, mostra-se adequada e vantajosa à Administração a adoção da contratação direta, mediante dispensa de licitação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais destinados à manutenção, conservação e adequação das instalações do Centro de Eventos Municipal, com o objetivo de garantir melhores condições de uso, funcionamento e preservação da estrutura do espaço público.

4.2. Os materiais adquiridos serão utilizados conforme as necessidades identificadas pela Administração Municipal, possibilitando a realização de reparos e melhorias nas instalações, assegurando maior segurança, funcionalidade e conforto para a realização de eventos, reuniões e demais atividades desenvolvidas no local.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada sob forma de dispensa de licitação em conformidade com o Art 75, inciso IIº da lei 14.133/2021, tendo como estimativa o menor preço obtido através da pesquisa de preço com no mínimo 3 fornecedores nos moldes do Art. 23, IV da mesma lei. A empresa foi contratada pelo orçamento de menor preço.



5.1. Requisitos de negócio

- a) Atender à necessidade da Administração Municipal quanto à manutenção, conservação e melhoria das instalações do Centro de Eventos Municipal, garantindo condições adequadas para a realização de eventos e atividades promovidas pelo Município.
- b) Assegurar que os materiais adquiridos sejam adequados às demandas da Administração, proporcionando funcionalidade, segurança e durabilidade nas instalações do espaço público.

5.2. Requisitos Operacionais

- a) Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da Administração Municipal, em local previamente indicado pela Secretaria responsável, devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso e acompanhados da respectiva nota fiscal, observando os prazos e condições estabelecidos no processo de aquisição.

5.3. Requisitos Técnicos

- 5.3.1 Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de boa qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, quando aplicáveis, garantindo adequado desempenho, durabilidade e segurança para utilização nas instalações do Centro de Eventos Municipal.

5.4. Requisitos Legais e de Habilitação

- 5.4.1 A empresa fornecedora deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis às contratações públicas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A execução do objeto dar-se-á por meio do fornecimento dos materiais solicitados pela Administração Municipal, conforme as especificações e quantidades definidas no processo de aquisição.
- 6.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria responsável, observando as seguintes condições:

- a) Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, acompanhados de nota fiscal e dentro do prazo estabelecido pela Administração.
- b) A Administração Municipal realizará a conferência dos materiais no momento da entrega, verificando a conformidade com as especificações solicitadas, podendo recusar ou solicitar a substituição de itens que não atendam às condições estabelecidas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. Considerando o valor e a natureza do objeto, bem como a forma de contratação adotada, não haverá formalização de contrato administrativo, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133, sendo a contratação formalizada por meio de nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, precedida da verificação da regularidade fiscal do fornecedor e da disponibilidade orçamentária

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de nota fiscal.
- a) O pagamento ocorrerá em prazo compatível com a legislação vigente;
- b) A nota fiscal deverá estar devidamente atestada pelo servidor responsável.



C) O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal do fornecedor;

D) Não será efetuado pagamento antecipado;

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. A seleção do fornecedor ocorrerá com base no critério de menor preço, observadas as condições de habilitação e a conformidade do objeto com as especificações técnicas estabelecidas

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado foi obtido com base em pesquisa de preços praticados no mercado, considerando o menor valor.

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
Descrição Completa					
1	CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V	10	UN	82,00	820,00

Total: 820,00

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência: 1069

Órgão: 08

Ação: 1028

Elemento: 333903000000000

Vínculo: 15000001

Subelemento: 24

Consumo Imediato: (x) Sim () Não

12. INFORMAÇÕES CORRELATAS:

1.2. O presente Termo de Referência foi conferido pelo(a) Secretário(a) responsável, sendo que a solução encontrada atende de modo satisfatório as necessidades descritas.

1.3. O presente Termo de Referência foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, tendo sido constatada a inexistência do objeto desta contratação em atas de registro de preços e/ou contratos vigentes.

1.4. O presente Termo de Referência foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não se caracteriza a ocorrência de fracionamento de despesa.

1.5. O presente Termo de Referência foi devidamente conferido pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não há extrapolação do limite legal de valor previsto na legislação vigente,



em especial no artigo supracitado que rege o presente TR, constante na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São João do Polêsine, 11 de Março de 2026.

Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor(a):

Este Termo de Referência foi analisado e autorizado pelo Secretário(a):

